

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016/ANA – QUALIÁGUA**

Documento nº 02500.058547/2021-21

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016/ANA – QUALIÁGUA, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, conforme Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 2, de 8 de julho de 2002, portador da matrícula funcional nº 66804070, doravante denominada CONTRATANTE, e o **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT** inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, sediado na Rua Engenheiro Rebouças, 1206, Bairro Rebouças, CEP 80215-100, Curitiba/PR, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Everton Luiz da Costa Souza, nomeado pelo Decreto do Governador do Estado do Paraná nº 3.820, publicado no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10601, de 9 de janeiro de 2020, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.001739/2014-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2016/ANA – QUALIÁGUA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
  - 1.1. O objeto do presente instrumento é:
    - 1.1.1. ALTERAR a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção1, de 16 de julho de 2020
    - 1.1.2. ALTERAR a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção1, de 16 de julho de 2020;
    - 1.1.3. ALTERAR a denominação do CONTRATADO que passará a vigorar como INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, em decorrência da Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE, em 19 de dezembro de 2019;

- 1.1.4. ALTERAR a Tabela 1 – Cronograma financeiro – IAT/PR, constante na Cláusula Quarta – Do Valor:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

(...)

**Tabela 1 – Cronograma financeiro – IAT/PR**

Pontos de Monitoramento	Períodos de Certificação																			
	12 meses				12 meses				12 meses				12 meses				12 meses			
	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	1º visita	2º visita								
Pontos Qualitativos	31	31	31	31	35	35	35	35	39	39	39	39	43	43	129	129	122	122	122	122
Pontos Qual-Quantitativos	101	101	101	101	116	116	116	116	131	131	131	131	146	146	60	60	86	86	86	86
Valores Semestrais	R\$290.400,00	R\$290.400,00	R\$332.200,00	R\$332.200,00	R\$374.000,00	R\$374.000,00	R\$415.800,00	R\$415.800,00	R\$457.600,00	R\$457.600,00										
Valor Total	<b>R\$3.740.000,00</b>																			

(...)

- 1.1.5. ALTERAR a Cláusula Nona – Dos Prazos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS**

A vigência desse contrato se expirá em 31 de janeiro de 2023, cujo marco inicial da execução dos períodos de certificação de metas corresponderá ao seguinte cronograma:

Períodos de Certificação											
12 meses		12 meses		12 meses		12 meses		12 meses		12 meses	
1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre	7º semestre	8º semestre	9º semestre	10º semestre	1º visita	2º visita
1º visita	2º visita	1º visita	2º visita	1º visita	2º visita	ago/18 a jan/19	fev/19 a jul/19	ago/19 a jan/20	fev/20 a jul/20	ago/20 a jan/22	fev/22 a jul/22

- 1.1.6. ALTERAR o Item 1 – Metas de Monitoramento e Divulgação, do ANEXO I ao Contrato nº 037/2016/ANA – QUALIÁGUA que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**1) METAS DE MONITORAMENTO E DIVULGAÇÃO**

Grupo II	Períodos de Certificação									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Número de Pontos RNQA	132	132	151	151	170	170	189	189	208	208
Parâmetros	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
Medição de Vazão Simultânea	101	101	116	116	131	131	146	60	86	86

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, e seu primeiro termo aditivo, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pelo CONTRATADO:

(assinado eletronicamente)  
EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

